

EDITAL DE VENDA Nº 02/2025**BENS NÃO DE USO PRÓPRIO**

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIGUAÇU – SICOOB CREDIGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 67.960.229/0001-49, sediada na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, à Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 544, Centro, **TORNA PÚBLICO** a realização de concorrência pública do tipo **Oferta Mínima** para a venda dos bens abaixo descritos:

1- DO OBJETO:

- 1.1. Alienação dos Bens de propriedade do Sicoob Crediguaçu, relacionados abaixo no presente Edital;
- 1.2. Os bens serão alienados no estado em que se encontram;
- 1.3. Os bens para a concorrência pública são assim descritos e caracterizados:

Gerador de Energia solar: Potência total do sistema é de 3,60 KWp. Composto por 8 painéis solares de 450Wp da marca Jinko (Tiger Pro) com garantia de geração de 84,8% em 25 anos e eficiência de 21,24%. Inversor Solar com potência de 3KW da marca Growatt, modelo MIC 3000TL-X MONOFÁSICO 220V 1MPPT. Estrutura para telha romana com trilhos e demais acessórios de fixação, pelo valor mínimo de **R\$ 6.106,73 (Seis mil, cento e seis reais e setenta e três centavos)**.

2. DO PREÇO MÍNIMO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1. Os bens serão vendidos a quem oferecer a melhor proposta, acima do valor mínimo estabelecido no item 1.3.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da concorrência pública os associados e não associados do Sicoob Crediguaçu, vedado a participação dos Diretores e Conselheiros da Cooperativa;

3.2. Os interessados em participar da concorrência devem manifestar sua intenção até o dia 06/03/2025, às 17:00 horas, mediante cadastro de proposta no site do Sicoob Crediguaçu pelo endereço: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcrediguacu/classificados> e registrar sua proposta. A partir deste horário não serão acolhidas novas propostas.

Observação 1: As propostas deverão conter: a) Indicação do bem conforme descrito no item 1.3; b) Nome, CPF, RG; c) o valor proposto; d) a forma de pagamento; e) telefone do proponente; f) endereço do proponente; g) e-mail de contato do proponente.

Observação 2: Propostas para pagamento parcelado, ficam sujeitas a capacidade econômica financeira do proponente e serão formalizadas por meio de contrato específico inclusos os encargos financeiros.

4. PROPOSTAS ENVIADAS:

4.1. No dia 07/03/2025, às 8:30 horas, a Unidade de Recuperação de Crédito procederá a verificação de todas as propostas e analisará a mais vantajosa.

5. DO JULGAMENTO:

5.1. O edital é do tipo Oferta Mínima, sujeito à alienação por concorrência pública e visa selecionar as propostas mais vantajosas para a Cooperativa, determinando que será o vencedor o proponente que apresentar a melhor proposta de acordo com as especificações estabelecidas neste edital e ofertar o maior preço e melhores condições de pagamento;

5.2. O Sicoob Crediguaçu se reserva no direito, ao seu exclusivo critério, de não acolher propostas com valores que não correspondem o valor mínimo previsto no edital;

5.3 O Sicoob Crediguaçu se reserva no direito de não acolher a proposta de maior valor, caso exista outra, que possua oferta de condições de pagamento mais vantajosas, ficando a critério da Cooperativa, escolher a proposta que lhe for mais benéfica.

5.4. As propostas registradas com falta de informações, constantes no item 3.2 – Observação 1 serão automaticamente desclassificadas; e,

5.5. No caso de empate de 02 (duas) ou mais propostas e, após obedecidos todos os termos dispostos neste edital, a classificação se dará por sorteio, realizado em ato público, para qual serão convocados os proponentes.

6. DO RESULTADO:

6.1. O retorno aos proponentes sobre o resultado do edital será realizado por e-mail em até 7 dias após o encerramento do Edital. Será informado o valor da proposta ganhadora, entretanto devido ao sigilo bancário conforme Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, não será informado o nome do vencedor.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas, por escrito, ao Sicoob Crediguacu, conforme endereço indicado no preâmbulo deste Edital;

7.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta; e,

7.3. O presente edital foi apresentado e aprovado pelo Comitê de Recuperação de Crédito na reunião do dia 18 de fevereiro de 2025.

Descalvado/SP, 19 de fevereiro de 2025.

presidencia@crediguacu.com.br

Assinado
 Mauro Benedito de Lima
D4Sign

Mauro Benedito de Lima
Comitê de Recuperação de Crédito
Coordenador